

Concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “POCTEP DISRUPTIVE”, com financiamento “FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) através do Programa INTERREG V A Espanha – Portugal (POCTEP) 2014-2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica.

2. Requisitos de admissão:

Poderão candidatar-se estudantes inscritos no Mestrado na área de Engenharia Industrial, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ou áreas científicas afins.

3. Plano de trabalhos:

Realização de atividades que contribuam para o desenvolvimento, incorporação e transferência de tecnologia para as empresas da região contemplada pelo projeto. As tarefas a desenvolver incluem: 1) desenvolvimento e teste de sistemas inteligentes distribuídos, usando as tecnologias das áreas de interesse do projeto, nomeadamente Análise de Dados, Internet das Coisas e Robótica, no contexto da Indústria 4.0, 2) preparação de workshops, cursos de formação e hackathons, 3) formação e mobilidade no âmbito da rede cooperativa do projeto DISRUPTIVE. O candidato selecionado deverá colaborar na escrita de relatórios técnicos e publicações científicas.

4. Objetivos:

Desenvolver atividades que contribuam para a transferência de tecnologias de informação e comunicação (TIC) disruptivas para as empresas da região contemplada pelo projeto, de forma a promover a digitalização e inovação.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido no Laboratório Investigação e Inovação do CeDRI (Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente) do Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Professor Doutor Paulo Leitão.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 7 meses, com início previsto em 08/03/2021 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 805,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os candidatos serão avaliados pelo desempenho académico, pela experiência em atividades de investigação e pela experiência em áreas de interesse para o projeto, nomeadamente, robótica, programação (Python e/ou C), Internet das Coisas e Análise de Dados.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos candidatos for menor que a desejada.

10. Composição do Júri de Seleção:

O Júri será constituído pelos doutores Paulo Leitão (presidente), Paulo Alves (vogal), José Lima (membro suplente) e André Chaves (membro suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 08/02/2021 e 19/02/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para pleitao@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações com discriminação das disciplinas, respetiva classificação e média final;
- c) Outros documentos que sejam considerados relevantes para apreciação da candidatura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa. Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.